CCA ONTIER

FLASHNEWS FISCAL

30 DE MARÇO 2017



Pagamento Especial por Conta (PEC)

Foi publicada no dia 29 de Março, a Lei n.º 10-A/2017, que reduz o pagamento especial por conta (PEC) previsto no artigo 106.º do Código do IRC e cria condições para a sua substituição por um regime adequado de apuramento de matéria coletável.

O PEC é igual a 1% do volume de negócios relativo ao período de tributação anterior, com o limite mínimo de pagamento de € 850,00. Quando o valor é superior, o pagamento será equivalente a este limite acrescido de 20% da parte excedente, com o limite máximo de € 70.000,00.

Assim, com a publicação da Lei n.º 10-A/2017, de 29 de Março, o PEC a pagar nos períodos de tributação que se iniciem em 2017 e 2018, vai beneficiar das seguintes reduções;

i) Redução de € 100,00 sobre o montante apurado, ou seja, sobre 1% do volume de negócios relativo ao período de tributação anterior; e

ii) Redução adicional de 12,5% sobre o montante que resultar do apuramento referido supra.

Em comunicado à comunicação social o gabinete do Ministro da Finanças alerta que:

"*a) Os sujeitos passivos que ainda não tenham procedido ao pagamento do PEC relativo a 2016, deverão fazê-lo a partir de hoje conforme o estipulado no novo regime resultante da entrada em vigor da lei mencionada, quando lhes seja aplicável;*

b) Os sujeitos passivos que optem pelo pagamento em duas prestações, e já tenham procedido ao pagamento da primeira prestação, mediante o estipulado exclusivamente no Código do IRC, podem deduzir ao valor da segunda prestação o valor pago em excesso na primeira;

c) Em alternativa a este procedimento, os sujeitos passivos que já tenham efetuado o

pagamento podem ainda reclamar do valor do PEC pago em excesso, nos termos do artigo 137.º do CIRC, no prazo de 30 dias contados da data da entrada em vigor da nova lei. "

Equipa:



Carla Matos
cm@cca-ontier.com



Rita Trabulo
rt@cca-ontier.com



Andreia Faustino
af@cca-ontier.com

Consulte:

mais conteúdos da Flashnews

Partilhe:

no LinkedIn

Subscreva:

as nossas Newsletters

Contacte-nos:

Website | Perfil LinkedIn

Rua Vitor Cordon Nº10A - 1249 - 202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º 55 - 8.º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945

PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA

ESPANHA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ / VENEZUELA